



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO  
INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, na presença de Daniel Daniel P. Alcantara, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 59233, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CONDUZIDO: Waldemar Carneiro de Lacerda Data de Nascimento: 28/07/1991  
Endereço: Estado da Paraíba, 917, Varzea Grande, Rio de Janeiro, RJ  
CPF: 030.264.272-90 Estado Civil: Solteiro Escolaridade: meda completo  
Filiação: Ashimari Jones de Lacerda e Marcia do Carmo Carneiro de Sousa  
Telefone/WhatsApp: 21 995085182 E-mail: wa.waldemarlacerda7@gmail.com  
v d mcm

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):  E-mail  Ligação telefônica  WhatsApp  Telegram

Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico: Géla (65 998577514)

Existência de filhos e respectivas idades: não possui filhos.

Filhos PCD: ( ) Sim ( ) Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos: \_\_\_\_\_

Já foi preso anteriormente? ( ) Sim  Não

O interrogado então RESPONDEU:

1) Você veio de qual cidade? Rio de Janeiro Como? veículo de um amigo (Antônio)

2) Qual sua fonte de renda? autônoma Quanto recebe por mês? Salário mínimo

3) Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)? recursos próprios

4) Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro? Sábado (07/01/2023), por volta das 20h00min.

5) Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais?

Instagram (nome completo). Não incentiva manifestações.

6) Você participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 8/1/2023? ( ) Sim  Não. - Em caso positivo, entrou em algum prédio público? \_\_\_\_\_

7) Você danificou algum bem público? ( ) Sim  Não - Qual? \_\_\_\_\_

8) Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios? \_\_\_\_\_

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Daniel Daniel P. Alcantara  
Delegado de Polícia Federal

Waldemar Carneiro de Lacerda  
Conduzido

Vinícius Bicaes  
Advogado - OAB nº 20.984/MT



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

**NOTA DE CULPA**  
**INQ 4879-STF**

Daniel Durval P. Alencar, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº 19.231

**FAZ SABER**

CONDUZIDO: Waldemar Carneiro de Lacerda,  
CPF 050.264.277-90, devidamente qualificado, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

**CONDUTOR / TESTEMUNHA 1:** Carlos Eduardo Melo de Souza

**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

[Handwritten Signature]  
Delegado de Polícia Federal

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023.

Recebi em 11/01/2023 às: 04:00

Waldemar Carneiro de Lacerda

Impresso por: 102.403.651-00 - MARGOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 09:25:08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**WALDEMAR CARNEIRO DE LACERDA**

FILIAÇÃO  
ADIMAR TORRES DE LACERDA  
MARIA DO CARMO CARNEIRO DE SOUZA

DATA NASC. 18/07/1991 NATURALIDADE JARU/RO

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

*Waldemar C. de Lacerda*

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.416 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 010.264.272-90 DNI 000000000000000000  
REGISTRO GERAL 35.510.169-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2021

REGISTRO CIVIL  
C.NASC LIV A-53 FLS 151 TERM 28118  
JARU RO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CIPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO  
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO  
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO  
CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO

*Adolpho Konder*  
ADOLPHO KONDER HOMER DE CAVALHO FILHO  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ ID: 5014106 0811

1 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PID 081100875501

RJ20794461E AM10001697

MARCOS PEREIRA R. Em 10/08/2023 - 00:25:08

0811874311 AM10001697  
RJ20794461E

COMORBIDADES CRISE DE ANSIEDADES

TELEFONE: SIM

Impresso por: 402.403.404 Em 10/08/2023 - 00:25:08



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

**TERMO DE APREENSÃO**  
**INQ 4879-STF**

No dia 09/01/2023, em Brasília/DF, por determinação do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, nos autos do Inquérito em epígrafe, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

ITEM 01: 01 (um) aparelho celular, marca Iphero 6 plus, cor doce de leite, IMEI / número de série \_\_\_\_\_, número do telefone \_\_\_\_\_

Item 02: \_\_\_\_\_

**Envolvidos:**

CONDUZIDO: Waldemar Carneiro de Lucinda CPF: 050.264.272-90

[Signature]  
Delegado de Polícia Federal  
Matrícula nº 51.231

\_\_\_\_\_  
Conduzido

Senha: 01S000

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/01/2023 - 00:25:08



POLÍCIA FEDERAL  
 DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso para Exame - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)  
 Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML  
 SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF  
 Brasília - DF

**Assunto: Exame de corpo de delito**

**Referência:** INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

CONDUZIDO: Waldemar Carneiro de Lacerda CPF: 010.264.272-90  
 Endereço: R. Estado do Rio de Janeiro, 719, Vargem Grande, Rio de Janeiro

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Delegado de Polícia Federal  
 Matrícula nº 39221



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)	Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória	Diretor(a) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal
Centro de Detenção Provisória	Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF
Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda.	Granja Luis Fernando, Área Especial I, Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte (Gama),
Brasília/DF	Brasília/DF
CEP 71.686-670	CEP: 72460-000

**Assunto: Encaminhamento de Preso(a)**

**Referência: INQ 4879** (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

**CONDUTOR / TESTEMUNHA 1:** Carlos Eduardo Melo de Souza

**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

CONDUZIDO(a):

CPF:

Waldemar Carneiro de Lacerda  
030.26427290

Atenciosamente,

Delegado de Polícia Federal  
Matrícula nº 19231

DANIEL DURVAL